



EDITAL Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS GUARABIRA

A Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Guarabira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão Pérola Negra 2.0, aprovado no edital 32/2021 - Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem no projeto de extensão Pérola Negra 2.0, aprovado no Edital nº 32/2021 - Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021, de 19/11/2021, alterado em 29/11/2021 e 09/12/2021.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Guarabira, juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	22 de fevereiro de 2022
Período de seleção	23 e 24 de fevereiro de 2022
Resultado Preliminar	25 de fevereiro de 2022
Interposição de Recursos	26 e 27 de fevereiro de 2022
Resultado Final da Avaliação	28 de fevereiro de 2022

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail: renata.berenguer@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:





- a) Ter participado de todas as fases (1 a 4) da Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021, inscrito no projeto Pérola Negra 2.0.
- b) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- c) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- 4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

- 5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS GUARABIRA

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente	Discente regularmente matriculado nas seguintes modalidades de ensino (presencial ou a distância) no campus do IFPB onde será desenvolvido o Projeto: Curso Superior; Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA, Curso de Pós-Graduação	6 parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do *campus* ao qual se vincula o projeto.

6 DAS VAGAS

6.1 A Tabela 2 apresenta a vaga de bolsa ofertada neste edital.

Tabela 2. Das vagas

Requisitos	nº de vagas por modalidade
Estar matriculado nas seguintes modalidades de ensino (presencial ou a distância) no campus Guarabira do IFPB: Curso Superior; Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA, Curso de Pós-Graduação E Ter participado de todas as fases (1 a 4) da Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021, inscrito no projeto Pérola Negra 2.0.	1 vaga discente

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do link: <https://forms.gle/byRnr4eeKjVYnFkC6>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção estão descritos a seguir e foram debatidos entre a coordenação de extensão e os coordenadores dos projetos.

8.2 Serão adotados os seguintes critérios de seleção:

Critério	Formato	Pontuação máxima	Tipo
Coeficiente escolar	Assíncrona	30 pontos	Classificatória
Entrevista online	Síncrona	70 pontos	Classificatória





8.2.1 CRITÉRIO: RENDIMENTO ESCOLAR. O cálculo da pontuação é realizado da seguinte forma: $(\text{Coeficiente de Rendimento Escolar} \times 50) / 100$. O estudante deverá anexar o Histórico Escolar emitido pelo SUAP, constando o Coeficiente de Rendimento, no formulário de inscrição. O aluno de primeiro período que não possua seu rendimento escolar consolidado terá sua pontuação nesta etapa zerada, porém continuará participando das demais etapas do processo seletivo.

8.2.2 CRITÉRIO: ENTREVISTA ONLINE. O objetivo desta etapa é avaliar a aproximação do discente com a temática, analisando sua experiência prática e conceitual sobre os conceitos abordados na pesquisa. Na entrevista também será visto as motivações, assim como o interesse por pesquisa e cultura do estudante.

8.3 RESULTADO FINAL: A pontuação final do candidato será dada pelo somatório de notas obtidas nos critérios de análise de coeficiente escolar e entrevista online.

8.4 O candidato com a maior pontuação geral no processo seletivo será considerado classificado e será convidado para participar como bolsista, os demais com maiores notas subsequentes farão parte de um cadastro de reserva para eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas.

8.5 São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:

- a) Maior nota na entrevista online;
- b) Maior CRE.

8.6 Os links e horários da entrevista serão enviados via e-mail aos inscritos na seleção.

8.7 Todos os resultados serão publicados no site do IFPB campus Guarabira, na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação



10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus* Guarabira.

Guarabira, 21 de fevereiro de 2022.

Adjane Maria Pontes César
Coordenadora de Extensão e Cultura
Campus Guarabira